



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2023

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal apresenta, nos termos regimentais, para a devida apreciação e votação em Plenário, o presente Projeto de Resolução, que “revoga e altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos”, nos seguintes termos.

Justificativa

A presente medida visa adequar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos retirando as disposições que preveem o Decreto Legislativo como sendo o instrumento legal para fixação dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, considerando a atual redação do artigo 29, V, da Constituição Federal, dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, que dispõe:

V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (grifamos)

Neste sentido, propõe-se a revogação do inciso I do § 1º do artigo 39 e a alteração do inciso I do § 2º do artigo 126, que dispõem:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 39. [...]

[...]

§ 1º Compete, ainda, à Comissão de Finanças e Orçamento:

I - apresentar, no segundo trimestre do último ano de cada legislatura, projeto de decreto legislativo fixando os subsídios do Prefeito e, se for o caso, do Vice-Prefeito e Vereadores, para vigorar na legislatura seguinte; e

[...]

Art. 126. [...]

[...]

§ 2º Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

I - fixação dos subsídios e verba de representação do Prefeito, e se for o caso, do Vice-Prefeito e Vereadores;

[...]

Ante o exposto, e certo da colaboração dos demais Vereadores, solicitamos aos nobres pares que compõem esta Egrégia Casa Legislativa a aprovação da propositura em regime de urgência.

Valinhos, 20 de junho de 2023.

AUTORIA: Mesa Diretora 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº

Revoga e altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos.

SIDMAR RODRIGO TOLOI, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É revogado o inciso I do § 1º do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos (Resolução nº 05, de 28 de junho de 2011).

Art. 2º É alterado o inciso I do § 2º do artigo 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Valinhos (Resolução nº 05, de 28 de junho de 2011), passando a constar com a seguinte redação:

“I - fixação dos subsídios dos Vereadores;”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos

Sidmar Rodrigo Toloi
Presidente

Simone Aparecida Bellini Marcatto
1ª Secretária

César Rocha Andrade da Silva
2º Secretário